



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 14.01.2020 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI. (Processo Administrativo nº 8505265-39.2023.8.06.0000).

AD12/CT Nº 103/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida Ministro José Américo, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por seu Secretário de Gestão de Pessoas, Felipe de Albuquerque Mourão, e a empresa **GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI.**, representada neste ato por seu Representante Legal, Osvaldo Cavalcante Rocha, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], com endereço na Av. Paulista, nº 807, Conjunto 912, Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o número 02.685.728/0001-20, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação da Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, baseada na Informação nº 047/2023/SAGC;
- b) nas disposições contidas no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 28/03/2023, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo acrescer ao objeto da prestação do serviço 06 (seis) postos de Operador de Atendimento e 01 (um) posto de Coordenador de Atendimento, no Contrato que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de TRIAGEM E ATENDIMENTO, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresa de Asseio e Conservação a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário cearense**, representando um acréscimo de 5,632070% em relação ao custo da mão de obra contratada atualizada, passando o valor mensal da mão de obra de R\$ 688.812,29 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e doze reais e vinte e nove centavos), para m **R\$ 722.605,78 (setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

cinco reais e setenta e oito centavos), perfazendo no contrato um acréscimo total de 20,430489%

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem-se os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreditadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO

BENEVIDES

MORAES:11613297300

Assinado de forma digital por

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES

MORAES:11613297300

Dados: 2023.04.10 09:44:30 -03'00'

Antônio Abelardo Benevides Moraes

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

FELIPE DE
ALBUQUERQUE
MOURAO:01810802300

Assinado de forma digital por FELIPE
DE ALBUQUERQUE
MOURAO:01810802300
Dados: 2023.04.05 15:34:46 -03'00'

Felipe de Albuquerque Mourão

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

OSVALDO CAVALCANTE

ROCHA:20795645368

Assinado de forma digital por OSVALDO

CAVALCANTE ROCHA:20795645368

Dados: 2023.04.05 11:05:14 -03'00'

Oswaldo Cavalcante Rocha

REP. LEGAL DA EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI.

TESTEMUNHAS: _____
